

ACOMPANHAMENTO DE DEFESA PRÉVIA / RECURSOS DE INFRAÇÕES

DADOS DO VEÍCULO ▼

DADOS DA INFRAÇÃO ▼

PENALIDADE - PAGA / DEFERIMENTO - 2A. INSTÂNCIA

NOTIFICADO DE AUTUAÇÃO EM: 04/01/2016

NOTIFICADO DE PENALIDADE EM: 15/02/2016

RESP. PONTOS:

CÓDIGO: 75790

GRAVIDADE: GRAVÍSSIMA

PONTO: 7

ENQUADRAMENTO: 277 §3º C/C 165

DATA/HORA: 20/12/2015 23:02

DESCRIÇÃO: COND. Q SE RECUSAR A SE SUBMETER A QQ DOS PROC PREV ART.277

LOCAL: AVENIDA ALFREDO BALTAZAR DA SILVEIRA 580 RIO DE JANEIRO

ORGÃO AUTUADOR: POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VENCIMENTO: 01/04/2016

ANDAMENTOS ▼

EVENTO	DATA
RESULTADO 2A. INSTÂNCIA	08/11/2023
RESULTADO: DEFERIDO	MOTIVO: EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE PELO RECONHECIMENTO DA INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE
EVENTO	DATA
RELATOR DEFINIDO - 2ª INSTÂNCIA	08/11/2023
EVENTO	DATA
ATUALIZA DATA ENVIO D.O.	06/07/2016
EVENTO	DATA
RECURSO 2ª INSTÂNCIA (CETRAJ)	27/06/2016
EVENTO	DATA
EXPEDIÇÃO COMUNIC. JULGAMENTO 1ª INST.	08/06/2016
EVENTO	DATA
RESULTADO 1a. INSTÂNCIA	06/06/2016

EVENTO	DATA
RESULTADO: INDEFERIDO	MOTIVO: TRATA-SE DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO CONTRA APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA LAVRADA NA FORMA DO ARTIGO 165 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB.O AUTO DE INFRAÇÃO FOI LAVRADO EM RAZÃO DA RECUSA À REALIZAÇÃO DO TESTE (ETILÔMETRO) E DE ACORDO COM ART. 280 DO CTB. FICA PREVISTO A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DECORRENTES DO ART. 165 DO CTB, BEM COMO, DO ARTIGO 277, § 3º DO CTB, DO ART. 6º, PARÁGRAFO ÚNICO DA RES. CONTRAN Nº. 432/2013, E SOB ESSE ASPECTO A INFRAÇÃO É CONSISTENTE.ESTE PROCEDIMENTO ENCONTRA RESPALDO JUNTO À PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CONFORME SE VERIFICA NO PARECER Nº 07/2013 DAQUELE ÓRGÃO, BEM COMO, AS ALEGAÇÕES DO REQUERENTE SÃO INCONSISTENTES.DIANTE DOS FATOS OPINAMOS PELO INDEFERIMENTO DO RECURSO E MANUTENÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA.

EVENTO	DATA
TROCA JUNTA/DEFINE MEMBROS (INFORMAR MEMBROS)	06/05/2016

EVENTO	DATA
TROCA JUNTA/DEFINE MEMBROS (INFORMAR MEMBROS)	06/05/2016

EVENTO	DATA
RELATOR DEFINIDO - 1ª INSTÂNCIA	06/05/2016

EVENTO	DATA
RECURSO 1ª INSTÂNCIA (JARI)	28/03/2016
INFORMAÇÃO	A autoridade que impôs a penalidade de multa remeterá o recurso à JARI (Junta Administrativa de Recurso de Infrações), dentro dos dez dias úteis subseqüentes à sua apresentação, e, se o entender intempestivo, assinalará o fato no despacho de encaminhamento. A JARI deverá julgá-lo em até trinta dias. Se, por motivo de força maior, o recurso não for julgado dentro do prazo previsto, a autoridade que impôs a penalidade, de ofício, ou por solicitação do recorrente, poderá conceder-lhe efeito suspensivo.

EVENTO	DATA
REGISTRAR AR REC/NÃO REC PEN	22/02/2016

EVENTO	DATA
EXPEDIÇÃO PENALIDADE	01/02/2016

EVENTO	DATA
RESULTADO DE DP	29/01/2016
RESULTADO: INDEFERIDO	MOTIVO: NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO EXPEDIDA DENTRO DO PRAZO LEGAL; ART 165, RECUSA AO ETILÔMETRO, ART. 277, §3º DO CTB. AUTO DE INFRAÇÃO FUNDAMENTADO COM SINAIS NOTÓRIOS (RESOLUÇÃO CONTRAN 432/13, ANEXO II) E LAVRADO CORRETAMENTE, CONFORME ART.280 DO CTB.

EVENTO	DATA
RELATOR DEFINIDO - DP	25/01/2016

EVENTO	DATA
DEFESA PRÉVIA	04/01/2016

EVENTO	DATA
EXPEDIÇÃO AUTUAÇÃO	22/12/2015

